



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1276

IPIRANGA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA - 1

DECRETO Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Prorroga o Mandato do Conselho Municipal de Educação (exercício de 2018/2020), nomeado pela Portaria: nº 0146/2018, pelo período de 180 dias a contar a partir da data de publicação deste, considerando a situação vivenciada de pandemia (covid-19) e primando pela saúde dos envolvidos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 inciso XI,

CONSIDERANDO a observância da expiração do mandato do atual Conselho Municipal de Educação de Ipiranga;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades do Conselho Municipal de Educação, o qual é um órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo para disciplinar e fiscalizar os assuntos pertinentes a Rede Municipal de Ensino de Ipiranga;

CONSIDERANDO as determinações do Ministério da Saúde com relação às medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 18 e 27 /2020 de 17 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias e emergenciais, no âmbito da administração Pública direta e indireta, para prevenção de contágio pelo covid-19 (Novo Coronavírus); não será possível realizar a eleição dos novos membros para composição do conselho, no que tange as representatividades do poder público e sociedade civil deste colegiado;

DECRETA:

Art. 1º: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato do Conselho Municipal de Educação de Ipiranga-Pr (exercício de 2018/2020), nomeado pela portaria: nº 0146/2018, pelo período de 180 dias a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga, 22 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal de Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 68/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança(não armada), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FORNECEDOR: JULIANO VIEIRA DA ROSA IPIRANGA

CNPJ: 29.508.998/0001-11

ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL DE COATIS, - COATIS, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 19 de fevereiro de 2021.

RATIFICAÇÃO: 19 de fevereiro de 2021.

Ipiranga PR., 19 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 069/2021

OBJETO: Fornecimento de refeições, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

FORNECEDOR: CLEUCI DE FÁTIMA DA SILVA E CIA. LTDA. ME

CNPJ: 15.657.868/0001-36

ENDEREÇO: RUA JOAO PEDRO COLMAN, 366 - JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.305.0014.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 21 de fevereiro de 2021.

RATIFICAÇÃO: 22 de fevereiro de 2021.

Ipiranga PR., 22 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 070/2021

OBJETO: Aquisição de lanches, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde.

VALOR: R\$ 1.658,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: TELMARI BASSO DALAZOANA

CNPJ: 32.958.903/0001-76

ENDEREÇO: RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 503 - CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.305.0014.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 22 de fevereiro de 2021.

RATIFICAÇÃO: 22 de fevereiro de 2021.

Ipiranga PR., 22 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1276

IPIRANGA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA - 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº.01/2021

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e pernoite, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 01 (uma) diária para cobrir despesa com alimentação no valor de R\$ 106,60, onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba – PR, para participar de forma presencial, do encontro com os Deputados Estaduais Emerson Bacil e Rodrigo Estacho, onde na ocasião estaremos protocolando Ofícios, no intuito de receber emendas parlamentares para nosso município no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 19 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO DEVITA – MATRÍCULA 40
DIRETOR GERAL

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas.

Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 08/2017, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 883,63 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
141402 – DIÁRIAS SERVIDOR EM COMISSÃO

Ipiranga, 19 de fevereiro de 2018

LAERTES PRESTES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº.02/2021

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e pernoite, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 01 (uma) diária para cobrir despesa com alimentação no valor de R\$ 106,60, onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba – PR, para participar de forma presencial, do encontro com os Deputados Estaduais Emerson Bacil e Rodrigo Estacho, onde na ocasião estaremos protocolando Ofícios, no intuito de receber emendas parlamentares para nosso município no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 19 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR NASCIMENTO – MATRÍCULA 34
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas.

Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 08/2017, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 883,63 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
141403 – DIÁRIAS AGENTE POLÍTICO

Ipiranga, 19 de fevereiro de 2018

LAERTES PRESTES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº.03/2021

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e pernoite, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 01 (uma) diária para cobrir despesa com alimentação no valor de R\$ 106,60, onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba – PR, para participar de forma presencial, do encontro com os Deputados Estaduais Emerson Bacil e Rodrigo Estacho, onde na ocasião estaremos protocolando Ofícios, no intuito de receber emendas parlamentares para nosso município no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 19 de fevereiro de 2021.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA – MATRÍCULA 39
VEREADORA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas.

Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 08/2017, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 883,63 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
141403 – DIÁRIAS AGENTE POLÍTICO

Ipiranga, 19 de fevereiro de 2018

LAERTES PRESTES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: RAVATO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.578.240/0001-01, com sede na BR 476, KM 279, 560, Cep: 83900000, Bairro: SÃO JOAQUIM, na cidade de SÃO MATEUS DO SUL/PR

OBJETO: fornecimento de combustíveis: diesel S10, diesel S 500 , em atendimento as Secretarias de Obras e Transportes, Gabinete do Prefeito, Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social, Urbanismo, Meio Ambiente, Agropecuária e Educação e Cultura, do Município de Ipiranga/PR.

VALOR CONTRATADO: 1.025.250,00 (um milhão e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão de Eletrônico nº. 11/2021 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de fevereiro de 2021.

Assinaturas:
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)
RAVATO DIESEL LTDA.
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>